



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3116

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.858 de 04 de maio de 2016 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 621</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Programa:</b>	0015	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
<b>Desdobramento:</b>	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		505.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 618</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Programa:</b>	0015	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		505.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 9 de Maio de 2016

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**